



SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010-2021 - RN COSTA COMERCIAL LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096-2021 AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	7
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118-2021 - SMC SIQUARA EIRELI - 1º PUBLICAÇÃO	13
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121-2021 - DE...TROLE PROFISSIONAL - 1º PUBLICAÇÃO1	19
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122-2021 - EDMILSON PEREIRA COSTA-ME - 1º PUBLICAÇÃO	26
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123-2021 - ES...IP PARA ESCRITORIO - 1º PUBLICAÇÃO1	34
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124-2021 - NV MAGAZINE LTDA - 1º PUBLICAÇÃO	40

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010-2021 - RN COSTA COMERCIAL LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000010/2021

Ao(s) sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **RN COSTA COMERCIAL LTDA - EPP**, estabelecida à RUA DR. RAIMUNDO FONSECA, 138 - WILSON GUIMARAES SOARES - TEIXEIRA DE FREITAS - BA - CEP: 45987026, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.812.660/0001-56, Inscrição Estadual nº 003352737ME, neste ato representada pelo(a) sr(a). IGOR TEIXEIRA AMARAL, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1210964082, inscrito(a) no CPF nº 050.946.32582, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000055/2020, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de dezembro de 2020 pelo Secretário Municipal de Assistência Social de Teixeira de Freitas-BA, GILBERTO SOUZA SANTOS, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição de material de distribuição gratuita (banheira e mamadeira) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social para setor de benefícios eventuais na doação às mães carentes como kit de auxílio natalidade, conforme lei 524/2010 e lei 1.019/2018 que dispõe sobre os benefícios eventuais e organização da política de assistência social no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no termo de referência, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em aquisição de material de distribuição gratuita (banheira e mamadeira) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social para setor de benefícios eventuais na doação às mães carentes como kit de auxílio natalidade, pelas condições estabelecidas neste instrumento.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000055/2020.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000055/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000055/2020.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000055/2020 e seus Anexos, e a proposta da empresa **RN COSTA COMERCIAL LTDA - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 28 de janeiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CARLA RODRIGUES COSTA

RN COSTA COMERCIAL LTDA - EPP
IGOR TEIXEIRA AMARAL

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00023973	KIT MAMADEIRAS PARA BEBÊ (50 ml, 120 ml e 260 ml), nas cores rosa e azul.	KIT	850	20,50	17.425,00
00002	00008324	BANHEIRA, para bebê capacidade 26 L para banho em recém nascido de plástico, nas cores rosa e azul.	UN	850	21,00	17.850,00
Valor Total						35.275,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096-2021 AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000096/2021

Ao(s) dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA**, estabelecida à Rua Siqueira Campos, 450 - Recreio - Vitória da Conquista - BA - CEP: 45020800, inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.727/0002-76, neste ato representada pelo(a) sr(a). MILED AUAD BRANDAO, inscrito(a) no CPF nº 969.755.985-68, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000015/2021, Ata de julgamento de preços, homologada em 27 de Abril de 2021 pela secretária municipal de saúde de teixeira de freitas-BA, Cristiane de Almeida Cerqueira Silva, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa(s) especializada (s) em fornecimento de dietas enterais, parentais, módulos e suplementos, formulas infantis e decisões judiciais, para atender as demandas dos Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Secretaria Municipal de Saúde deste município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de dietas enterais, parentais, módulos e suplementos, formulas infantis e decisões judiciais, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Secretaria de Municipal Saúde deste município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do município de teixeira de freitas - BA, nos termos do edital.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000015/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000015/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000015/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DA S PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000015/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 28 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
MILED AUAD BRANDAO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 096-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00023186	Módulo de proteína de alto valor biológico de (avb), de ótima digestibilidade Módulo de proteína de alto valor biológico de (avb), de ótima digestibilidade e versatilidade. indicado para pacientes que necessitem de aporte protéico maior. Registro no Ministério da Sade/ANVISA. (HMTF)	GR	REF: JUST PROTEIN 280 GR/NESTLE	12.000	0,21	2.520,00
Valor Total							2.520,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118-2021 - SMC SIQUARA EIRELI - 1º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

Ao(s) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **S M C SIQUARA EIRELI**, estabelecida à Avenida Presidente Getulio Vargas, 3011, Bela Vista, Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 40.943.424/0001-04, neste ato representada pelo(a) sr(a). SANTA MOURA COUY SIQUARA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 14.767.828-57, inscrito(a) no CPF nº 038.027.895-20, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 049/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 30 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para prestação em serviços gráficos (impressão em papel offset) de diversos materiais, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias do Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET) DE DIVERSOS MATERIAIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 049/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 049/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 049/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 049/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **S M C SIQUARA EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

S M C SIQUARA EIRELI
SANTA MOURA COUY SIQUARA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 118-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00000243	IMPRESSÃO EM PAPEL AP 56 GR, COR 1X0 TAMANHO 21X30 CM EM BLOCOS COM 100 FOLHAS	UN	550.000	0,04	22.000,00
00011	00000252	IMPRESSÃO EM PAPEL AP 180 GR, COR 4X0 TAMANHO 21X30 CM	UN	25.000	0,32	8.000,00
00015	00000494	IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 115, COR 4X4 FRENTE E VERSO TAMANHO 21X30 CM	UN	480.000	0,10	48.000,00
00016	00000257	IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 115 GR, COR 4X0 TAMANHO 32x42 CM	UN	17.000	0,22	3.740,00
00018	00000495	IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 115, COR 4X4 FRENTE E VERSO TAMANHO 32X46 CM	UN	20.000	0,39	7.800,00
00021	00000500	IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 300, COR 4X0 TAMANHO 15X21 CM	UN	23.000	0,20	4.600,00
00027	00005562	IMPRESSÃO EM PAPEL ENVELOPE, COR 4X0 TAMANHO 24X34 CM	UN	20.000	0,48	9.600,00
00031	00000469	IMPRESSÃO EM PAPEL SICARBON 56 GR, COR 1X0 TAMANHO 15x21 CM, EM BLOCOS COM 50X2 VIAS	UN	60.000	0,07	4.200,00
00033	00000523	IMPRESSÃO EM PAPEL AP 75 GR, COR 1X0 TAMANHO 21X30 CM, EM BLOCOS COM 50X3 VIAS COM CARBONO (SEC. SAÚ	UN	60.000	0,10	6.000,00
00034	00005428	IMPRESSÃO EM PAPEL AP 75 GR, COR 1X1 TAMANHO 30X42 CM BLOCOS COM 100 FOLHAS	UN	30.000	0,15	4.500,00
00038	00005430	IMPRESSÃO EM PAPEL AP 180 GR, COR 4X0 TAMANHO 10X15 CM	UN	30.000	0,10	3.000,00
00042	00000496	IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 150, COR 4X4 FRENTE E VERSO TAMANHO 21X30 CM	UN	120.000	0,24	28.800,00
00043	00000267	IMPRESSÃO EM PAPEL TRIPLEX 275, COR 4X0 TAMANHO 32X46 CM	UN	18.000	0,58	10.440,00
00047	00002070	IMPRESSÃO EM PAPEL ENVELOPE KRAFT, COR 1X0 TAMANHO 24X34 CM IMPRESSÃO EM PAPEL ENVELOPE KRAFT, COR 1X0 TAMANHO 24X34 CM	UN	30.000	0,61	18.300,00
00053	00005437	DIAGRAMAÇÃO EM FOLHA A4	UN	2.500	6,90	17.250,00
00055	00005439	IMPRESSÃO EM PAPEL AP 180 GR, COR 4X0, TAMANHO 30X60 CM	UN	30.000	0,57	17.100,00
00060	00005442	IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 150 G, COR 4X4 TAMANHO 62X30	UN	30.000	0,57	17.100,00
00063	00000511	IMPRESSÃO EM PAPEL AP 75 GR, COR 1X1 FRENTE E VERSO TAMANHO 21X30 CM, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS	UN	50.000	0,08	4.000,00
Valor Total						234.430,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121-2021 - DE...TROLE PROFISSIONAL - 1º PUBLICAÇÃO1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

Ao(s) vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **DETOX CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA ME**, estabelecida à Rua da Galileia, 280, Kaikan Sul, Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.367.595/0001-60, neste ato representada pelo(a) sr(a). IRIS VAINÉ ROSA BARBOSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº M4125914, inscrito(a) no CPF nº 593.008.926-49, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 041/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para prestação de serviços (dedetização), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DEDETIZAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 041/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 041/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 041/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 041/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **DETOX CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

DETOX CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA ME
IRIS VAINÉ ROSA BARBOSA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 121-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00003492	BELA VISTA II (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	598,68	2.394,72
00002	00003493	BELA VISTA III (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	598,68	2.394,72
00002	00003494	CACHOEIRA DO MATO (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	798,25	3.193,00
00002	00003495	CAMINHO DO MAR (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	598,68	2.394,72
00002	00005454	CAPSAD I,II,III (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	12	598,68	7.184,16
00002	00003497	CASTELINHO (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	598,68	2.394,72
00002	00003498	CENTRO (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	648,57	2.594,28
00002	00003499	CENTRO DE REABILITAÇÃO CER 4 (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - BIMESTRAL	SV	DETOX	6	848,14	5.088,84
00002	00005455	CENTRO DE REGULAÇÃO (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	598,68	2.394,72
00002	00005456	SAMU (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	598,68	2.394,72
00002	00003501	CENTRO DIAGNOSE (SÃO LOURENÇO II, SÃO LOURENÇO III e SÃO LOURENÇO V) - SERVIÇO DE TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	648,57	2.594,28
00002	00003502	COLINA VERDE (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	598,68	2.394,72
00002	00005457	COMPLEXO UBIRAJARA (L.E.M, NOVA TEIXEIRA E RESIDENCIAL RAMALHO (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO)	SV	DETOX	4	1.097,59	4.390,36
00002	00003504	CTA – CENTRO T ACONSELHAMENTO (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	798,25	3.193,00
00002	00003505	CTO (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	698,46	2.793,84
00002	00003506	ESTANCIA BIQUINE (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	648,57	2.594,28
00002	00003507	HEMOBA (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - BIMESTRAL	SV	DETOX	6	598,68	3.592,08
00002	00005458	HOSPITAL REGIONAL (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - QUINZENAL	SV	DETOX	24	1.895,83	45.499,92
00002	00003509	JARDIM CARAIPE (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	598,68	2.394,72
00002	00003510	JERUSALÉM (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	598,68	2.394,72
00002	00003511	KAIKAN SUL (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	648,57	2.594,28
00002	00005459	LABORATÓRIO LACEN (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - BIMESTRAL	SV	DETOX	6	698,46	4.190,76
00002	00003513	LIBERDADE I e SUL (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	648,57	2.594,28
00002	00003514	LIBERDADE II (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	648,57	2.594,28
00002	00003515	MONTE CASTELO (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	548,79	2.195,16
00002	00003516	NOVA AMÉRICA (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	648,57	2.594,28
00002	00003517	NOVO JERUSALÉM (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	748,36	2.993,44
00002	00003518	OURO VERDE (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	498,90	1.995,60
00002	00003519	PSP (PRESÍDIO) (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	698,46	2.793,84
00002	00003520	REDENÇÃO (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	648,57	2.594,28
00002	00005460	RURAL II,III (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	648,57	2.594,28
00002	00003522	RURAL I (DUQUE) (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	668,53	2.674,12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3709 - Ano 15 - 13 de Maio de 2021

00002	00003524	SANTA RITA (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	668,53	2.674,12
00002	00003525	SANTO ANTONIO (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	648,57	2.594,28
00002	00003526	SÃO LOURENÇO I (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	648,57	2.594,28
00002	00003527	SÃO LOURENÇO IV (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	548,79	2.195,16
00002	00003528	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ALMOXARIFADO (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	748,36	2.993,44
00002	00003529	TANCREDO NEVES I (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	648,57	2.594,28
00002	00003530	TANCREDO NEVES II (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	628,62	2.514,48
00002	00003531	TEIXEIRINHA (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	648,57	2.594,28
00002	00003532	ULISSES GUIMARÃES (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	748,36	2.993,44
00002	00005461	UMMI (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - QUINZENAL	SV	DETOX	24	743,37	17.840,88
00002	00005462	UPA (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - QUINZENAL	SV	DETOX	24	708,44	17.002,56
00002	00003535	URBIS (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	478,95	1.915,80
00002	00003536	VIEP- (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) -TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	548,79	2.195,16
00002	00003537	VILA CARÁIPE (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	668,53	2.674,12
00002	00003538	VILA VARGAS (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	678,51	2.714,04
00002	00003539	VILA VERDE (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	648,57	2.594,28
00002	00005463	WILSON BRITO / AMBULATORIO CENTRAL (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) - TRIMESTRAL	SV	DETOX	4	748,36	2.993,44
00002	00005526	SECRETARIA DE AGRICULTURA (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (TRIMESTRAL)	SV	DETOX	4	748,36	2.993,44
00002	00005530	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) (SEMESTRAL) (20 SALAS)	SV	DETOX	2	748,36	1.496,72
00002	00005528	MERCADO MUNICIPAL (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) (TRIMESTRAL) (230 BOX)	SV	DETOX	4	8.481,36	33.925,44
00002	00005529	MERCADO CARAVELAS (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) (TRIMESTRAL) (30 BOX)	SV	DETOX	4	3.941,34	15.765,36
00002	00005531	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) (SEMESTRAL)	SV	DETOX	2	1.097,59	2.195,18
00002	00005532	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) (SEMESTRAL)	SV	DETOX	2	748,36	1.496,72
00002	00005533	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) (SEMESTRAL)	SV	DETOX	2	578,73	1.157,46
00002	00005534	GABINETE PREFEITO (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) (SEMESTRAL)	SV	DETOX	2	478,95	957,90
00002	00005535	SECRETARIA DE HABITAÇÃO (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) (SEMESTRAL)	SV	DETOX	2	648,57	1.297,14
00002	00005536	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO) (SEMESTRAL)	SV	DETOX	2	678,51	1.357,02
Valor Total						272.999,54	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122-2021 - EDMILSON PEREIRA COSTA-ME - 1º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **EDMILSON PEREIRA COSTA - ME**, estabelecida à Av Aracruz, 405, Boa Vista, Pedro Canario - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.491.900/0001-84, neste ato representada pelo(a) sr(a). EDMILSON PEREIRA COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1406328405 SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº 057.294.715-13, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **EDMILSON PEREIRA COSTA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

EDMILSON PEREIRA COSTA - ME
EDMILSON PEREIRA COSTA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 122-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00021909	ALFINETE NIQUELADO NUMERO 32, EMBALAGEM CAIXA COM PESO LIQUIDO 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	ACC	72	3,85	277,20
00010	00000560	APARELHO TELEFÔNICO APARELHO TELEFÔNICO, compatível com central analógica Intel Brás, tecla mute, tecla discagem e memória do último número, fixo, com fio.	UN	INTELBRAS	115	56,95	6.549,25
00023	00026937	BOBINA PAPEL MADEIRA KRAFT 80G/M². bobina papel madeira kraft 80g/m². resistente, medindo 120cm de largura, aproximadamente 150 mts	UN	PILAR	35	166,00	5.810,00
00037	00000600	CANETA ESFEROGRAFICA 10mm ponta média de níquel prateado esfera de tungstênio, cores sortidas.	UN	COMPACTOR	12.500	0,49	6.125,00
00038	00001366	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (CORES DIVERSAS) corpo em material plástico, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Unidade de Fornecimento: Cx. (CAIXA).	CX	COMPACTOR	7.490	28,40	212.716,00
00039	00001367	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA (CORES DIVERSAS) corpo em material plástico, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Unidade de fornecimento: Cx. (CAIXA)	CX	COMPACTOR	5.100	24,94	127.194,00
00052	00007063	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0. ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ACC	57	1,88	107,16
00053	00007067	CLIPS PARA PAPEL Nº. 8/0 CLIPS para papel número 8/0 (zero), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 100 und. -Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	ACC	2.533	2,43	6.155,19
00054	00007062	CLIPS PARA PAPEL Nº0 ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ACC	18	2,52	45,36
00055	00001339	CLIPS, PARA PAPEL Nº 2/0, CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	ACC	3.033	2,98	9.038,34
00056	00001340	CLIPS, PARA PAPEL, Nº 4/0 CLIPS para papel número 4/0 (zero), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 100 und. -Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	ACC	2.567	2,96	7.598,32
00057	00001341	CLIPS, PARA PAPEL, Nº 6/0 CLIPS para papel número 6/0 (zero), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 100 und. -Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	ACC	2.533	3,68	9.321,44
00078	00000657	E.V.A com GLITER, 3 mm UND.	UN	VMP	778	3,58	2.785,24
00079	00000659	E.V.A estampadas, 3 mm UND. Sortidos	UN	VMP	500	3,08	1.540,00
00080	00020140	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18 C/1100 UN ELÁSTICO, LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18 C/1100 UN. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE).	PCT	PREMIER	78	16,30	1.271,40
00081	00001690	EMBORRACHADO EVA VARIAS CORES eva, folha emborrachada, tamanho 40x48 pct com 10 um. Cores variadas. espessura 2mm	PCT	VMP	500	14,65	7.325,00
00108	00006422	FITA CREPE - ADESIVA, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM	UN	EUROCEL	1.033	3,90	4.028,70



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3709 - Ano 15 - 13 de Maio de 2021

		NA COR BRANCA, DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNAAS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DO PRODUTO: O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, PRAZO DE VALIDADE - 1ª LINHA. MARCAS DE REFERENCIA: 3M, ADERE, ADELBRAS OU SIMILAR					
00109	00010903	FITA ZEBRADA. fita zeburada plástica, sem adesivo, para demarcar e isolar áreas, 70 x 200 m x 004 mm	RL	EUROCEL	500	18,75	9.375,00
00147	00001375	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-3 Alta alvura, formato A-3, dimensões 297x420mm, 75 g/m2. Embalagem individual em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma – 500 (quinhentas folhas), contendo marca do fabricante, data de fabricação e validade. Caixa contendo 05 resmas. Unidade de fornecimento: Cx (CAIXA)	CX	REPORT	160	227,00	36.320,00
00148	00019608	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, papel alcalino, tamanho a4 - medindo 210 x 297mm 75g/m2 - pacote 500 folhas - cores diversas	PCT	REPORT	2.000	24,47	48.940,00
00168	00001407	PASTA DOCUMENTO EM ACETATO pasta documento em acetato transparente, com abas e elástico, dimensões 235 x 350 mm. unidade de fornecimento: un (unidade). (Cores Sortidas)	UN	POLIBRAS	14.111	2,29	32.314,19
00169	00019633	PASTA DOCUMENTO EM ACETATO, TRANSPARENTE, COM PRESILIA ROMEU E JULIETA, DIMENSOES 235 X 350MM. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO	UN	POLIBRAS	560	2,24	1.254,40
00170	00001408	PASTA DOCUMENTO EM PVC PASTA documento, em PVC, com aba e elástico, dimensões 350 x 250 x 40 MM , transparente, cores sortidas, embalagem com uma unidade.	UN	POLIBRAS	1.800	3,60	6.480,00
00171	00006737	PASTA EM "L" Pasta L, A4, 0.15 mm, Multicor, Pacote de 10	PCT	POLIBRAS	100	9,45	945,00
00172	00001406	PASTA SANFONADA em plástico resistente, incolor, com 12 divisões, dimensões 260 x 380mm, podendo variar em ate 5% .Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE).	UN	POLIBRAS	434	21,55	9.352,70
00173	00006767	PASTA SUSPensa EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 235X360MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARAARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	FRAMA	13.800	2,27	31.326,00
00198	00006350	PORTA-CANETA PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 155, ALTURA 52, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 DIVISÕES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	DELLO	86	8,40	722,40
00199	00001745	PRANCHETA EM ACRÍLICO DIMENSÕES 216 X 330 MM PRANCHETA em acrílico Formato Ofício com Prendedor Aço Inox 216 x 330 mm	UN	DELLO	582	18,09	10.528,38
00200	00000717	PRANCHETA, em madeira, formato ofício 216 x 330 mm PRANCHETA, em madeira, formato ofício 216 x 330 mm	UN	STALO	200	4,00	800,00
00201	00020151	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM PRENDEDOR PARA PAPEL, AÇO, COR PRETO NA BASE DE 32 MM. CAIXA COM 12 UNID. PARA PRENDER ATÉ 110 FLS	CX	ACC	250	9,85	2.462,50
00202	00022410	PRENDEDOR PARA PAPEL COR PRETO 15 MM PRENDEDOR PARA PAPEL, AÇO, COR PRETO NA BASE DE 15 MM. CAIXA COM 12 UNID. PARA PRENDER ATÉ 60 FLS	CX	ACC	250	4,30	1.075,00
00203	00020164	PRENDEDOR PARA PAPEL COR PRETO 25 MM PRENDEDOR PARA PAPEL, AÇO, COR PRETO NA BASE DE 25 MM. CAIXA COM 12 UNID. PARA PRENDER ATÉ 100 FLS	CX	ACC	250	7,07	1.767,50
00204	00017972	PURPURINA PURPURINA PACOTE DE 12 UNIDADES DE 4G	PCT	HONEY	12	6,10	73,20
00219	00020152	TINTA FACIAL ATOXICA CORES VARIADAS	UN	ROSTINHO PINTADO	730	4,50	3.285,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3709 - Ano 15 - 13 de Maio de 2021

TINTA FACIAL, ATOXICA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM 15 ML				
			Valor Total	604.908,87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123-2021 - ES...IP PARA ESCRITORIO - 1º PUBLICAÇÃO1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, estabelecida à Rua Antonio Simplicio de Barros, 204, Centro, Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.887.378/0001-72, Inscrição Estadual nº 62401109, neste ato representada pelo(a) sr(a). JULIO CESAR DE OLIVEIRA CLARO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 05178379-78, inscrito(a) no CPF nº 635.109.795-91, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias e departamentos desta municipalidade, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
JULIO CESAR DE OLIVEIRA CLARO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 123-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00020335	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO APARELHO TELEFÔNICO, sem fio, frequência (hz) mínima 1.9 ghz, cor preta , controle de volume (+/-), teclas da estação base: tecla de localização, indicação de bateria: carga total, fraca e carregada, alcance mínimo interno: 50 metros, tempo mínimo – de conversação: 12 horas; registro mínimo das 10 últimas chamadas; agenda para no mínimo 20 números; expansível para até 04 ramais; sistema antirruídos; voltagem 100-240 volts; antena integrada à base; discagem tom,pulso; embalagem contendo: terminal,base,baterias recarregáveis, fonte de alimentação, cabo de telefone e manual do usuário em português, assistência técnica nesta capital e garantia mínima de 06 meses.	UN	INTELBRAS	225	138,00	31.050,00
00020	00025433	BATERIA DE LITHIUM 3 volts, modelo CR2032. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	ELGIN	800	1,95	1.560,00
00049	00020142	CARTUCHO 935 COLOR CARTUCHO 935 COLOR, NÃO CAUSAM DANOS À IMPRESSORA, OFERECEM UM DESEMPENHO CONSISTENTE E CONFIÁVEL. RENDEM 2X MAIS QUE CARTUCHOS RECARREGADOS, FABRICADOS COM ATÉ 70% DE PLÁSTICO RECICLÁVEL. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	TOP COLOR	50	24,30	1.215,00
00058	00026522	COLA A BASE DE SILICONE EM BASTÃO TIPO VELAS. COLA, a base de silicone em bastão tipo velas, dimensão ½ polegadas x300mm, para aplicação em pistola elétrica	UN	LEOARTE	13.712	0,80	10.969,60
00062	00001689	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G COLA BRANCA LÍQUIDA PARA COLA PAPEL COM 40G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	FRAMA	120	1,05	126,00
00111	00026523	GIZ ESCOLA BRANCO GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/50	CX	DELTA	30	3,80	114,00
00124	00006943	ISOPOR EM PLACA 3,0MM ISOPOR, EM PLACA ESPESURA 3,0 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	ISOCIL	15	6,90	103,50
00127	00001432	KIT 4TONER COMPATÍVEL, CP1215/CM1312/CP1515/CB540A/CB541A/CB542A/CB543 Alta qualidade e performance, gerando economia nos custos de impressão. 100% novo, lacrado na caixa com proteção. Embalado em airbag para transporte. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	EVOLUT	10	350,00	3.500,00
00166	00006765	PASTA CATALOGO pasta catalogo c/ 50 envelopes plástico grosso (plástico a4 com 4 furos)	UN	POLIBRAS	50	21,90	1.095,00
00167	00001740	PASTA CATALOGO 247 X 332 MM PASTA, CATALOGO, DIMENSÕES 247 X 332 MM, CAPACIDADE 100 ENVELOPE DE POLIETILENO (PVC CRITAL), 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPA EM PAPELÃO NUMERO 18, REVESTIDO COM MATERIAL EM PVC NA COR PRETA COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO.	UN	POLIBRAS	14	27,33	382,62
00187	00019627	PINCEL Nº 18, TIPO PONTA ACHATADA. pincel - nº 18, tipo ponta achatada. para desenho, material cabo plástico, material cerda de pelo animal. unidade de fornecimento: un (unidade).	UN	LEO & LEO	2.050	2,70	5.535,00
Valor Total							55.650,72



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124-2021 - NV MAGAZINE LTDA - 1º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **NV MAGAZINE LTDA ME**, estabelecida à Rua Maua, 10, Centro, Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.221.759/0001-62, Inscrição Estadual nº 130.706.166, neste ato representada pelo(a) sr(a). OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000815769865, inscrito(a) no CPF nº 949.529.735-49, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **NV MAGAZINE LTDA ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

NV MAGAZINE LTDA ME
OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 124-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00006251	AGENDA AGENDA, diária, ano seguinte, confeccionada em papel virgem, dimensões mínimas de 145 x 205 mm (fechada), capa em material sintético, almofadada, contendo no mínimo 190 páginas, espaço para dados pessoais, calendário de três anos (o ano em curso e os dois seguintes a este), índice telefônico, picote localizado na parte superior a direita da página; <u>fitas marcadoras de página em cetim.</u>	UN	DAC	50	15,78	789,00
00002	00001329	ÁLCOOL ETÍLICO, a 92,8 graus INPM Validade mínima 02 anos. Embalagem de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	ITAJA	1.000	7,65	7.650,00
00004	00001328	ALFINETE PARA MAPA, Nº1 aço niquelado com cabeça plástica de 5mm, colorido para se destacar no mapa. Caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	PCT	BRW	85	3,35	284,75
00005	00001140	ALGODÃO ROLO ALGODÃO ROLO. HIDROFILO COM FIBRA 100% ALGODÃO MACIO. COR BRANCA. EMBALAGEM 500G	UN	APOLO	100	16,05	1.605,00
00006	00014182	ALMOFADA ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada nas cores sortidas, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e Máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	RADEX	66	4,13	272,58
00007	00026931	ALMOFADA COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL	UN	NYKON	7	26,90	188,30
00012	00001365	APONTADOR APONTADOR, de lapis, manual, portatil, 1 entrada, em material plastico resistente, sem deposito.	UN	BRW	5.340	0,32	1.708,80
00013	00007170	ARQUIVO MORTO ARQUIVO MORTO Papelão Ofício 350x135x240mm pct COM 50 UN	PCT	FRAMA	510	117,70	60.027,00
00017	00013753	BANDEJA BANDEJA, para papel, tripla, em acrílico, estrutura fixa, transparente, dimensões 260 x 350 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	WALEU	80	54,60	4.368,00
00018	00020139	BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO COM 06 (SEIS) FIOS TORCIDOS BARBANTE, EM FIBRA DE ALGODÃO, COM 06 (SEIS) FIOS TORCIDOS. EMBALAGEM: ROLO COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UN	SOVAN	665	5,84	3.883,60
00019	00000623	BATERIA 9VOLTS, alcalina BATERIA 9VOLTS, alcalina, embalagem com 01 unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	ELGIN	600	9,95	5.970,00
00021	00006269	BLOCO ADESIVO BLOCO ADESIVO 3M. 047 X047MM. EMBALAGEM COM 400 FLS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	UN	3M	108	31,75	3.429,00
00022	00001331	BLOCO ADESIVO PEQUENO, 38X50MM (TIPO POST-IT) possui folhas destacáveis, ideal para escrever recados e lembretes, podendo posicioná-los na agenda ou na base do computador sem danificar o equipamento. Embalagem com 4 blocos pequenos de 50 folhas. Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE).	PCT	BRW	400	3,90	1.560,00
00024	00022254	BOMBINA TERMICA Bombina termica 57x300 mts, amarelo, para ponto biometrico CX com 06 unidades.	CX	MAX PRINT	70	108,50	7.595,00
00025	00011950	BORRACHA BORRACHA de apagar ponteira Comprimento: 2,9 cm Diâmetro extmo: 1,2 cm Diâmetro interno: 6 mm.	UN	PREMIER	8.150	0,15	1.222,50
00026	00022255		UN	PREMIER	10.721	0,30	3.216,30



BORRACHA,

BORRACHA, para apagar escrita a lapis, cor branca, macia, dimensoes minimas 3,3 x 2,3 x 0,08cm. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

00027	00001414	CADERNO BROCHURA capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões 140 x 202 mm podendo variar +/-10%. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	JANDAIA	3.128	4,68	14.639,04
00028	00006308	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 25 X 17 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	JANDAIA	51	2,78	141,78
00029	00019572	CADERNO BROCHURA, CADERNO BROCHURA, CAPA MOLE, 48 FOLHAS, DIMENSOES 140MM X 202MM	UN	JANDAIA	425	1,78	756,50
00030	00001680	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS CADERNO, CAPA DURA, COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO, COM 10 MATERIAS, 200 FOLHAS, DIMENSOES 200 X 275 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5% DEVERAO CONSTAR IMPRESSOS NA CAPA TRASEIRA MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES, QUANTIDADE DE FOLHAS E QUANTIDADE DE MATERIAS.	UN	JANDAIA	27	11,84	319,68
00031	00026905	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL 48 FOLHAS CADERNO CAPA DURA, COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO, 48 FOLHAS, DIMENSOES 140MM X 202MM	UN	JANDAIA	85	5,76	489,60
00032	00026904	CADERNO CAPA DURA, COM ESPIRAL 1 MATERIA CADERNO, CAPA DURA, COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO, COM 1 MATERIA, 96 FOLHAS, DIMENSOES 200 X 275 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%	UN	JANDAIA	68	7,50	510,00
00033	00001384	CAIXA ARQUIVO MORTO ARQUIVO MORTO, para documentos, polionda, em plastico resistente, cores diversas, dimensoes minimas de 390 x 290 x 180 mm.	UN	POLICART	3.907	6,28	24.535,96
00034	00021912	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA CAIXA ORGANIZADORA para documentos, polionda, em polietileno, na cor azul, dimensões mínimas de 350x240x130mm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	DAC	1.165	21,90	25.513,50
00035	00000561	CALCULADORA, digital, portátil capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória.	UN	CLASSE	333	11,90	3.962,70
00036	00006318	CANETA CORRETIVA CANETA CORRETIVA SQUEEZE 8ML	UN	BRW	10	4,85	48,50
00040	00006321	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA caneta hidrográfica, ponta grossa, carga não toxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. unidade de fornecimento: ig (jogo).	JG	BRW	5.050	6,33	31.966,50
00041	00001368	CANETA HIDROGRÁFICA Caneta Hidrográfica V5 Preto - Para Eletrocardiógrafo EECG de alta qualidade, ponta ultra fina que permite melhor precisão e qualidade no traçado do exame. Ponta em aço 0,5mm e tinta líquida; Possui tampa plástica e clios em metal nas cores preta e azul.	UN	PILOT	200	25,80	5.160,00
00042	00006315	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CARGA NÃO TOXICA, caneta hidrográfica, ponta fina, carga não toxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	JG	BRW	5.222	5,25	27.415,50
00043	00000562	CANETA MARCA TEXTO Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Facetada, fluorescente. Cores diversas. Tipo Não Recarregável.	UN	RADEX	4.237	1,18	4.999,66



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3709 - Ano 15 - 13 de Maio de 2021

		Características Adicionais Traço 1 A 4 Mm E Based' Água.					
00044	00000637	CANETA marcadora, p/ ESCRITA EM CD e diversas superfícies com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cores sortidas, gravado no corpo marca fabricante. Embalagem: cartela c/ 01 caneta, contendo identificação produto, data fabricação e prazo de validade.	UN	BRW	110	2,55	280,50
00045	00001416	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PP 0,30 A4 PRETA PARTE TRÁS. Pacote com 100 unidades. Características: Capa para encadernação PP (polipropileno) Cor: PRETO Formato: A-4 (21 x 297 mm) Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE).	PCT	LASSANE	100	36,80	3.680,00
00046	00001417	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, S, TRANSPARENTE PP 0,30 A4 Pacote com 100 unidades. Características: Capa para encadernação PP (polipropileno) Cor: PRETO Formato: A-4 (21 x 297 mm) Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE).	PCT	LASSANE	100	36,80	3.680,00
00047	00001369	CARTOLINA DUPLA FACE nas cores diversas, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	UN	VMP	6.850	0,99	6.781,50
00048	00020141	CARTUCHO 934 PRETO CARTUCHO 934 PRETO, NÃO CAUSAM DANOS À IMPRESSORA, OFERECEM UM DESEMPENHO CONSISTE E CONFIÁVEL. RENDEM 2X MAIS QUE CARTUCHOS RECARREGADOS, FABRICADOS COM ATÉ 70% DE PLÁSTICO RECICLÁVEL. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	CREATIVE	50	33,90	1.695,00
00050	00001353	CARVÃO VEGETAL para desenho. Qualidade superior, com 3,6 mm de diâmetro. Embalagem caixa com 05 barras. Unidade de Fornecimento: Cx (CAIXA)	CX	CREATIVE	2.010	9,85	19.798,50
00072	00001754	COMPASSO ESCOLAR DE METAL COM PONTA SECA GRAFITE DIMENSÕES 10,5 X 1,5 X 0,5 CM COMPASSO, ESCOLAR, DE METAL, COM PONTA SECA, GRAFITE, DIMENSÕES 10,5 X 1,5 X 0,5 CM PODENDO VARIAR +/- 10%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	BRW	10	4,90	49,00
00073	00021920	CORRETIVO EM FITA CORRETIVO EM FITA, tipo roller, com correção instantânea e seca, med.5mm x 6m	UN	BRW	510	4,28	2.182,80
00074	00000564	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água e pigmentos brancos, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta).	UN	RADEX	3.872	1,27	4.917,44
00075	00001415	CRACHÁ com clip e cartão para dados, lingueta de metal que proporciona pressão para fixação na roupa. Material injetado em ABS, para uso na identificação de funcionários ou participantes de eventos. Modelo horizontal. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	DAC	500	1,08	540,00
00082	00006405	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (34 X 24 CM). ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 340 MM.	UN	VIA BRASIL	19.130	0,20	3.826,00
00083	00020278	ENVELOPE OFÍCIO PARDO ENVELOPE, OFÍCIO, PARDO, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 340 MM.	UN	VIA BRASIL	10.550	0,21	2.215,50
00084	00020155	ENVELOPE PLÁSTICO, MODELO SACO, TAMANHO OFÍCIO, COM 04 FUROS, GROSSO 0,15MM. UN ENVELOPE PLÁSTICO, MODELO SACO, TAMANHO OFÍCIO, COM 04 FUROS, GROSSO 0,15MM. UN	UN	DAC	500	0,35	175,00
00085	00006409	Envelope saco Kraft médio ENVELOPE, saco medio, em papel kraft ouro, 80 gr, dimensoes 240 x 340 mm, com variacao de +/- 2 mm, sem timbre. UND	UN	VIA BRASIL	40.000	0,27	10.800,00
00086	00001697	ENVELOPES BRANCOS PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO CARTA 180X250 ENVELOPES, BRANCOS PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO CARTA 180X250. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	VIA BRASIL	500	0,15	75,00
00094	00019660	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 25 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 25 mm para encadernar aproximadamente 160 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 48 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	LASSANE	100	38,45	3.845,00
00095	00019661	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM PLÁSTICO.	PCT	LASSANE	100	38,45	3.845,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3709 - Ano 15 - 13 de Maio de 2021

		espiral para encadernação 29 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 29 mm para encadernar aproximadamente 200 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 36 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).					
00096	00019662	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 33 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 33 mm para encadernar aproximadamente 250 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 27 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	LASSANE	100	38,50	3.850,00
00097	00019663	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 40 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 40 mm para encadernar aproximadamente 350 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 18 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	LASSANE	50	38,45	1.922,50
00098	00019664	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 45 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 45 mm para encadernar aproximadamente 400 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 15 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	LASSANE	50	38,45	1.922,50
00099	00019665	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 50 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 50 mm para encadernar aproximadamente 450 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 12 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	LASSANE	50	38,45	1.922,50
00110	00020160	FOLHA DE PAPELÃO PARANÁ MEDIDA 80 X 1,00 METRO COM GRAMATURA 80 FOLHA DE PAPELÃO PARANÁ MEDIDA 80 X 1,00 METRO COM GRAMATURA 80	UN	VMP	650	5,84	3.796,00
00112	00001348	GIZÃO DE CERA dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 10 cm (comprimento), com variação de + ou - 0,5cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Cx.(Caixa).	CX	PIRATININGA	4.050	3,95	15.997,50
00113	00000677	GLITER, cores sortidas, PCT 500g	UN	COLORMAKE	79	34,90	2.757,10
00122	00026956	HD EXTERNO DE 01TB, ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR	UN	SEAGATE	2	349,00	698,00
00123	00006942	ISOPOR EM PLACA 1,5MM. ISOPOR, EM PLACA ESPESSURA 1,5 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	ISOCIL	15	2,79	41,85
00125	00006944	ISOPOR EM PLACA 3,5MM. ISOPOR, EM PLACA ESPESSURA 3,5 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	ISOCIL	15	6,89	103,35
00126	00020301	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1250 X 600 MM.	UN	ISOCIL	30	4,49	134,70
00128	00000685	LACRE, plástico 16 cm com trava dupla código em cada lacre pacote com 100 unidades.	PCT	KM	210	14,45	3.034,50
00129	00026920	LAPIS DE CERA DIMENSOES 1,0 CM (DIAMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	PIRATININGA	149	3,05	454,45
00130	00019601	LÁPIS DE COR, lápiz, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de + ou - 0,5 cm, gravado com corpo a marca do fabricante. embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: cx (caixa).	CX	CIS	5.239	4,77	24.990,03
00131	00006521	LAPIS GRAFITE, Nº2. LAPIS grafite tecnico sextavado nº 2, revestido em madeira reflorestada, comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante.	UN	CIS	19.110	0,25	4.777,50



00132	00026939	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS PORTATIL; TIPO: UNIDADE LEITORA DE CODIGO DE BARRAS PORTATIL; COM SUPORTE; ATIVACAO POR GATILHO OU SEMPRE ATIVA; METODO DE LEITURA: LASER LINEAR; INTERFACE USB; NAO DEVE REQUERER INSTALACAO DE DRIVERS ADICIONAIS; ALIMENTACAO ELETTRICA PELA PRÓPRIA INTERFACE SEM NECESSIDADE DE FONTES EXTERNAS; LEITURA DOS PADROES: 2 DE 5 INTERCALADO, CODE 39, CODE 93, CODE 128, UPC, EAN 8, EAN 13, CODABAR; DEVE VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO ESCRITOS EM PORTUGUES DO BRASIL; TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER COMPROVADAS ATRAVES DE DOCUMENTACAO DO FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	ELGIN	6	207,00	1.242,00
00138	00001352	LIXA GRÃO 150 material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275, largura 225. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	NORTON	2.000	1,15	2.300,00
00139	00001351	LIXA GRÃO 50 material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 50, comprimento 275, largura 225. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	NORTON	2.000	1,25	2.500,00
00140	00001337	MALOTE COURVIN tipo envelope de alta qualidade e resistência, com fechamento em zíper, visor externo para identificação e local para lacre ou cadeado. Fabricado em tamanho compatível para papel ofício A4. Dimensões aproximadas 210x297mm, podendo variar em até 5%. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	DAC	20	21,00	420,00
00141	00021939	MARCADORES DE PÁGINA Pop-Up Removíveis 45MM X 12MM 200 FOLHAS 5 CORES , EM MATERIAL FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO REPOSICIONÁVEL	PCT	MAX PRINT	200	7,78	1.556,00
00142	00001350	MASSA DE MODELAR colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. Embalagem caixa com 6 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Cx (CAIXA).	CX	ACRILEX	103	2,45	252,35
00143	00001758	MOCHILA ESCOLAR DE COSTAS JUVENIL UNISSEX MOCHILA ESCOLAR DE COSTAS JUVENIL UNISSEX, CARACTERÍSTICAS: BOLSO FRONTAL COM FECHO EM ZÍPER; PESO: 0.460 KG; CONFECCIONADA EM POLIÉSTER; DIMENSÕES (ALT.XLARG.XPROF.): 43.5X28X14.5 CM. ALCA DE MÃO EM FITA POLIÉSTER NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA. ALÇAS DE COSTAS AJUSTÁVEIS COM NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA SOBREPOSTA DE FITA EM POLIÉSTER. BOLSO LONGITUDINAL MAIOR E UM HORIZONTAL MENOR NA PARTE FRONTAL.	UN	CORVOY	125	55,70	6.962,50
00144	00020307	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA MOLHA DEDO EM PASTA 12g Material Ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência	UN	RADEX	350	1,80	630,00
00145	00020157	PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA, MATERIAL MADEIRA, COM 100 UNIDADES PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA, MATERIAL MADEIRA, COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	50	3,09	154,50
00149	00001376	PAPEL CAMURÇA - CORES DIVERSAS dimensões 40 x 60 cm.	UN	VMP	7.223	0,88	6.356,24
00150	00022266	PAPEL CARBONO PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor preta e/ou azul, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	RADEX	50	21,90	1.095,00
00151	00006655	PAPEL CARTÃO papel cartão, supremo - cores diversas, material celulose vegetal, gramatura 240/m2, largura 550m, comprimento 730 mm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	VMP	7.013	1,28	8.976,64
00152	00006687	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PAPEL CELOFANE , TRANSPARENTE. COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESURA 0,07, COR VERMELHO, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS. APRESENTAÇÃO FOLHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	VMP	863	1,00	863,00
00153	00000574	PAPEL CONTACT, rolo 45cm x 25 m cor transparente PAPEL CONTACT, rolo 45cm x 25 m cor transparente	UN	PLASCOVER	44	68,00	2.992,00



00154	00000575	PAPEL COUCHE, formato A4, gramatura 180 G, cor branca, 210 X 297 pacote com 50 fls	PCT	USAPEL	670	15,18	10.170,60
00155	00000707	PAPEL CREPON, com superfície enrugada, nas cores variadas dime. 2,0 x 0,48 m PAPEL CREPON, com superfície enrugada, nas cores variadas dimensões 2,0 x 0,48 m	UN	VMP	3.943	1,00	3.943,00
00156	00006658	PAPEL DE SEDA PAPEL, seda, na cores sortidas, dimensões mínimas 47 x 60 cm, com variação de até +/- 5%.	UN	VMP	510	0,30	153,00
00157	00001146	PAPEL LAMINADO PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES - C/ 20 FLS	PCT	VMP	300	19,00	5.700,00
00158	00026998	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, AZUL, DIMENSÕES 48 X 57 CM, PODENDO VARIAR EM ATÉ 50 %. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	VMP	30	1,13	33,90
00159	00001724	PAPEL MICRO ONDULADO SUPERFÍCIE ESTAMPADO 48 X 60 CM PAPEL MICRO-ONDULADO, COM SUPERFÍCIE ESTAMPADO, DIMENSÕES 48 X 60 CM. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	VMP	240	3,30	792,00
00160	00001725	PAPEL MICRO ONDULADO SUPERFÍCIE LISA DIMENSÕES 48 X 60 CM PAPEL MICRO-ONDULADO, COM SUPERFÍCIE LISA, DIMENSÕES 48 X 60 CM. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	VMP	100	2,96	296,00
00161	00022265	PAPEL VEGE 180G/M2 A4 .BRANCO OU AZUL Caixa com c/50 folhas.	PCT	OFF PAPER	100	15,75	1.575,00
00162	00000576	PAPEL VEGE, dimensões 210x297mm PAPEL VEGE, dimensões 210x297mm 180G/M2, cores variadas. Caixa com c/50 folhas.	CX	OFF PAPER	103	15,74	1.621,22
00163	00001371	PAPEL VERGÊ berilo branco 120gr 210x 297. Caixa com 50 folhas. Papel com superfície vergê, textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo, confeccionado com telas de bambu. Unidade de Fornecimento: Cx (CAIXA)	CX	OFF PAPER	300	12,13	3.639,00
00164	00001739	PAPELÃO TIPO PARANÁ 800X1000 MM 100 G. / M2 PAPELÃO, TIPO PARANÁ, DIMENSÕES 800X1000 MM. GRAMATURA, 100 G. / M2. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	VMP	50	5,85	292,50
00165	00006768	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ. PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelao prensado, dimensoes 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variacao de +/- 10%, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, dimensoes, codigo de barra EMBALAGEM COM 20 UNIDADE.	CX	FRAMA	423	159,50	67.468,50
00174	00001741	PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE, INTERFACE: USB 2.0 - CAPACIDADE: 32GB -SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS OS, MAC E LINUX. DRIVER PARA WINDOWS 98SE, GARANTIA DO FORNECEDOR: 120 MESES. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	SANDISK	233	37,90	8.830,70
00175	00000713	PENDRIVE, memória, flash, portátil, capacidade de 16GB, padrão	UN	SANDISK	200	27,90	5.580,00
00176	00000716	PENDRIVE, memória, flash, portátil, capacidade de 8GB, padrão	UN	SANDISK	30	23,80	714,00
00177	00022270	PERFURADOR 100 FOLHAS PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 100 folhas Dimensões: 115 x 240 x 260mm; Aberturas: 13mm; Capacidade de perfuração: 100 folhas; Distância entre furos: 80mm; Distância de margem: 8mm; Base e cabo: Ferro fundido.	UN	CAVIA	20	159,50	3.190,00
00178	00000610	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE 70 FOLHAS com capacidade máxima de perfuração de 70 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em	UN	ADECK	164	69,50	11.398,00



		caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço.					
00179	00001396	PERFURADOR, 25 FLS PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 25 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço.	UN	ADECK	418	11,95	4.995,10
00180	00010253	PILHA ALCALINA (MÉDIA) TIPO C PILHA ALCALINA (MÉDIA) TIPO C	PAR	ELGIN	300	14,95	4.485,00
00181	00010252	PILHA ALCALINA (PALITO) TIPO AAA pilha alcalina, modelo palito, tipo aaa, embalagem contendo 04 und	PCT	ELGIN	1.950	7,95	15.502,50
00182	00010251	PILHA ALCALINA (PEQUENA) TIPO AA PILHA ALCALINA (PEQUENA) TIPO AA	PAR	ELGIN	400	3,65	1.460,00
00195	00001411	PISTOLA ELÉTRICA GRANDE para aplicação de cola em bastão com diâmetro 11 a 12 mm, bivolt, potência de 10W. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE).	UN	CLASSE	1.229	19,90	24.457,10
00196	00001409	PISTOLA ELÉTRICA PEQUENA para aplicação de cola em bastão com diâmetro 7,4 mm, bivolt, potência de 10W. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE).	UN	CLASSE	1.045	18,70	19.541,50
00197	00007083	PORTA CLIP MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 50, COR FUMÉ, ALTURA 40. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	WALEU	59	8,70	513,30
00206	00025445	QUADRO DE CURTIÇA 90X60, MOLDURA ALUMÍNIO	UN	CORT ART	110	64,90	7.139,00
00210	00019624	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO, REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO, EM FELTRO COM ADESIVO NA FACE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	CORT ART	1.000	2,40	2.400,00
00211	00006785	REGUA 30 CM, PLÁSTICA REGUA, em material plástico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento, impressão da graduação, legível e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformações e rebarbas, com espessura 2,0 a 3,0 mm, com no mínimo 2,5 a 4,0 cm de largura	UN	WALEU	4.015	1,00	4.015,00
00214	00000582	TECIDO, não texturizado, tipo TNT TECIDO, não texturizado, tipo TNT (Tecido não tecido), largura 1,40m. Cores diversas	MTS	SANTA FE	4.870	2,92	14.220,40
00215	00022407	TESOURA 16 CM TESOURA, 16 CM, USO DOMÉSTICO OU ESCOLAR, EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO RESISTENTE, 16 CM, PONTA FINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	BRW	300	4,58	1.374,00
00216	00001748	TESOURA DE PICOTAR TESOURA DE PICOTAR, EMAÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO MÍNIMA 7 POLEGADAS E MÁXIMA 9 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	CLASSE	8	10,36	82,88
00217	00006799	TESOURA MODELO DOMESTICA TESOURA modelo domestica, em aço inox, 8 (oito) polegadas, própria para cutelaria, cabo em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	BRW	70	7,70	539,00
00218	00001330	TESOURA MODELO ESCOLAR TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	BRW	3.473	1,97	6.841,81
00225	00000586	TINTA, para recarga de pincel marcador, a base de álcool, cores variadas TINTA, para recarga de pincel marcador, a base de álcool, cores variadas. Embalagem: frasco com capacidade entre 35 e 45 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	RADEX	50	4,35	217,50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3709 - Ano 15 - 13 de Maio de 2021

00226	00000585	TINTA, para tecido, a base de resina acrílica, cores sortidas TINTA, para tecido, a base de resina acrílica, cores sortidas Embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	UN	ACRILEX	1.650	10,95	18.067,50
00227	00000615	TINTA, reabastecedora para pincel recarregável de quadro branco com tinta especial de cores diversas para recarregar todos os tipos de pincel para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem em frasco contendo no mínimo 20 ml.	UN	RADEX	50	3,86	193,00
00234	00001755	TRANSFERIDOR ESCOLAR 360° EM POLIESTIRENO TRANSFERIDOR ESCOLAR 360° EM POLIESTIRENO, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. POSSUI MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	WALEU	8	1,65	13,20
Valor Total						666.772,91	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3709 - Ano 15 - 13 de Maio de 2021
